



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

PROTOCOLO Nº 0375087/2011

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 03709/2001/003/2011	Revalidação de LO	DEFERIMENTO
Outorga Nº: 10260/2008		Portaria nº 01487/2011
APEF Nº:		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Posto Formigão Ltda	
CNPJ: 16.785.529/0001-06	Município: Formiga

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Formiga
Bacia Hidrográfica: Rio Grande	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto Revendedor de Combustível.	3
F-02-03-8	Transporte Rodoviário.	1

Medidas mitigadoras: XSIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM NAO
Condicionantes: XSIM	Automonitoramento: XSIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Luiz Fernando Santiago Baptista	Registro de classe CREA MG 44.623/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Licenciamento FEAM PANº03709/2001/001/2011	Licença concedida
Outorga 01823/2002	Outorga Renovada
Licenciamento FEAM (AAF) 03709/2001/002/2007	Autorização Concedida
APEF 02376/2007	Processo Formalizado
Outorga 05856/2007	Cadastro Efetivo
APEF 04388/2008	Processo Formalizado
Outorga 04840/2010	Cadastro Efetivo
APEF 02274/2011	Processo

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011.
---------------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

	Formalizado
--	-------------

Relatório de vistoria: RV – ASF Nº 163/2011	DATA: 25/05/2011
---	------------------

Data: 27/05/2011. -

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392/04 – D	
José Antônio Lima Graça	CREA 32.228/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação de Revalidação da Licença de Operação Corretiva do empreendimento Posto Formigão Ltda., localizado em zona rural na Rodovia BR 354, KM 504,5 no município de Formiga. O empreendimento opera desde 1975 e com a razão social atual desde 17/07/2001, sendo a atual administração responsável desde 2001.

A Empresa obteve a Licença de Operação Corretiva emitida pela URC – Alto São Francisco, na Reunião em 21/07/2005, através do Processo COPAM Nº 3709/2001/001/2001, Certificado Nº 562, com validade de 06 anos tendo no ANEXO I, especificadas 05 (cinco) condicionantes a serem cumpridas. Obteve regularização para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos através da Autorização Ambiental de Funcionamento nº3093/2007, PA Nº03709/2001/002/2007 com validade até 13/09/2011.

A atividade principal do empreendimento consiste no Comércio Varejista de Combustível Automotivo. O código da DN 74/04 correspondente a esta atividade é o F-06-01-07, sendo o parâmetro norteador desta classificação, capacidade de armazenamento. O potencial poluidor e o porte são médios, portanto Classe 3. O código F-02-03-8 refere-se à atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos cujo parâmetro é número de veículos, tendo o empreendimento 01 caminhão tanque.

O estudo ambiental protocolado – RADA foi elaborado pelo Engenheiro, Luiz Fernando Santiago Baptista, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica – ART foi devidamente anexada aos autos, pág. 061.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a Empresa em 25/05/2011 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 163/2011, onde se constatou que a empresa está localizada em zona rural do município de Formiga. Foi constatado que o posto atualmente opera em conformidade com a legislação ambiental vigente. Foi constatado o cumprimento das condicionantes da LOC, dentre outros fatores necessários para subsidiar a análise de

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Revalidação em pauta. O RADA foi suficiente para elaborar o Parecer Único, não sendo necessária a solicitação de informações complementares.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Posto Formigão Ltda. dedica-se principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo, estando localizado na Rodovia BR 354, km 504,5 zona rural do município de Formiga, conforme Declaração da Prefeitura local. O posto opera sob bandeira da Petrobrás funcionando em três turnos de segunda a domingo, com um quadro atual de vinte e oito empregados.

Para desenvolvimento da atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos o empreendimento possui 01 caminhão tanque com capacidade para 30.000 litros de combustível. O Empreendedor segundo informado possui todas as medidas de controle ambiental: inspeção para transporte de produtos perigosos - CIPP emitido pelo INMETRO. Carteira de habilitação e o certificado do curso MOPP ou CVTP. Foi informado que o número de veículos não será alterado. No Anexo I deste parecer, estão descritas as condicionantes referentes à atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, as quais deverão ser cumpridas pelo empreendedor.

O restaurante é terceirizado.

A área total do empreendimento é de 18.000m², porém a área construída corresponde a 1.138,84 m². Não houve ampliação da capacidade produtiva durante o período de vigência da LO vincenda. O empreendimento compõe-se basicamente da área administrativa, pista de abastecimento, as ilhas de abastecimento, troca de óleo, oficina, restaurante, lavagem de veículos, Borracharia, Playground e Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composto por um total de 05 tanques. Sendo 02 tanques bipartidos com 30m³ (diesel) e 3 tanques plenos com capacidade de estocagem de 15 m³/cada, sendo para álcool, gasolina e óleo diesel, totalizando 105 m³. Respiros aparentes (5).

2.1.1 Processo Produtivo

Determinações aplicáveis a Postos de Combustíveis: Resolução CONAMA Nº 273/2000

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011.
---------------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

a) **Alvará de Funcionamento** nº. 09001451, vigência do ano de 2011, expedido pela Prefeitura Municipal e **Certificado do Corpo de Bombeiros nº.064/2011**.

b) **Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001**: Conforme laudo de vistoria relativo ao processo IEF nº 1320100345/2005, realizado por ocasião da LOC “concluiu-se que a distância entre o eixo maior Sazonal do Rio Formiga, coordenada geográfica DATUM Horizontal SAD 69 X= 458002 e Y=7740151 e a área útil do referido posto, x=458095 e y=7740152 é de 80 metros. A faixa de preservação permanente conforme Lei 14.309/2002 para aquele local é de 50 metros. Portanto o limite máximo da área útil do posto Formigão Ltda. não intervém na APP. Portanto, a área total do imóvel se enquadra dentro das normas legais da lei 14.309/2002”. Assim o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como **classe 03**. Esta análise permitiu a definição de dispositivos de proteção e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

c) **Sistemas de controle de efluentes implantados**, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos ‘sumps’, válvulas antitransbordamento no tubo da descarga e válvulas de retenção de vapores (*Steam Keep*) nas extremidades das linhas de respiro dos tanques, mesmos que estas últimas não sejam uma exigência legal.

- Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (*sumps*) e válvulas de retenção (*Check Valve*).

- A área de abastecimento é concretada, coberta e circundada por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa de retenção de sólidos que faz o tratamento preliminar do efluente, que posteriormente é conduzido a Caixa SAO. A área destinada à lavagem de veículos é a mesma para troca de óleo, é concretada e circundada por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa de retenção de sólidos que faz o tratamento preliminar do efluente, conduzindo-o à CSAO específica para recebimento

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

apenas do efluente gerado neste local. Para a lavagem de veículos são utilizados detergentes biodegradáveis, sendo que a empresa apresentou as respectivas notas fiscais.

- Os resíduos sólidos oleosos e o barro da C-SAO são depositados em local coberto e impermeável. Foi apresentado contrato com a empresa Pró-Ambiental Soluções em Resíduos, para recolhimento destes resíduos. As empresas Proluminas Lubrificantes Ltda., são responsáveis pelo recolhimento e destinação do óleo queimado. Em vistoria ao empreendimento foi apresentada nota fiscal das coletas.

d) Atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante: Conforme mencionado no item anterior, os resíduos sólidos oleosos, o óleo queimado e o barro da CSAO são depositados em local coberto e impermeável. A empresa Proluminas Lubrificantes Ltda. é responsável pelo recolhimento e destinação do óleo queimado. O óleo queimado é depositado em tambores e protegido por bacia de contenção. O local de armazenagem é coberto e impermeável

e) Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais: Encontra-se devidamente implantado de responsabilidade da empresa SOMATEC – Sociedade de Manutenção Técnica Ltda.

- Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes: O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, os procedimentos de operação e intervenção emergencial e o plano de comunicação com os órgãos ambientais.

- Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP: O Posto Formigão Ltda. possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização nº MG 0020590, nº. de despacho ANP 154, publicada em 25/03/2011. Deve-se ressaltar que foi apresentado por ocasião da vistoria referente ao processo em pauta documento atualizado do certificado da ANP.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

- Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução: os equipamentos foram certificados pelo INMETRO em 27/05/2002.

- Para as instalações em operação definidas no art. 2º desta Resolução CONAMA 273/2000, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamentos: Conforme protocolo R127469/2010, foi realizado em 28/07/2010 teste de estanqueidade nos 5 (cinco) tanques, sendo que o laudo acusou a "não estanqueidade das tampas dos tanques 02 e tanque 03". Em 04/10/2010 foi realizado novo teste nos referidos tanques, confirmando a eficiência dos reparos realizados. Nos demais tanques concluiu-se pela ausência de vazamentos dos equipamentos.

Os próximos testes de estanqueidade deverão ser realizados a cada 60 meses, considerando o fato de tratar-se de tanque de parede dupla, com monitoramento eletrônico intersticial contínuo, conforme NBR 13.785. O novo teste deverá ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.

f) Resultado da investigação de passivos ambientais: Foi realizado em fevereiro de 2003 o Relatório de Diagnostico Ambiental na área de Influência Direta – AID do empreendimento, num raio de 100 metros concluiu-se que:

- Com base nos resultados obtidos na investigação de VOC que o solo na região adjacente à sondagem S01 apresentava impactado superficialmente, provavelmente associado ao vazamento na linha entre o tanque de gasolina e a bomba de abastecimento com concentração de 650 ppm a 0,5 metro. Foram realizados 20 sondagens cujos valores de VOC variaram de 10 a 40 ppm nas três profundidades (0,5m, 1,0m e 1,5m)". A análise foi realizada pelos geólogos Rafael C. Marinho e Felipe Rocha.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

- O nível do lençol freático não foi atingido durante a realização das soldagens. O solo da sondagem S-01 apresentou odor de gasolina.

- De acordo com os resultados obtidos durante a investigação Ambiental, conclui-se que a região adjacente à sondagem S-01 apresenta concentração de VOC no primeiro metro de 650 ppm e indica que está área encontra-se superficialmente impactada.

- Considerando o resultado obtido no Diagnóstico Ambiental e tendo como base que após a ocorrência do fato exposto no mesmo, não foi confirmada a inexistência de contaminação da área do entorno motivo pelo qual será condicionado no Anexo I deste parecer, a realização de estudo atualizado da área em questão.

g) Atendimentos à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo:

- Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;
- Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;
- Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.

- Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Os tanques foram instalados em: TQ,1 – gasolina com 15m³, instalado em 1993, TQ 2 – álcool com 15m³, instalado em 1997; TQ3 – diesel com 15m³, instalado em 2001, TQ4 - diesel com 30m³, instalado em 2002, TQ5 – diesel com 30m³, instalado em 1999.

-Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos são concretadas conforme DN 108/2007.

- Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

possui canaletas de drenagem direcionados a CSAO, sendo 2 no empreendimento, as quais operam de forma satisfatória recebendo uma os efluentes oriundos da pista de abastecimento e a outra da lavagem de veículos e troca de óleo. O empreendedor apresentou cronograma de manutenção da CSAO e análises dos efluentes provenientes da CSAO no período da vigência da LOC.

-Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. O óleo da caixa é armazenado em local adequado até ser recolhido por empresa devidamente licenciada. Já resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

-Os respiros são aparentes e atendem a NBR 13783.

2.2. RESERVA LEGAL

Foi apresentado no processo de Revlo, pág.012, o registro de imóveis constando a averbação da reserva legal, datada de 16/08/2005, a qual foi demarcada pelo IEF em uma área de 0,40 ha, não inferior a 20% do total da área da propriedade onde está inserido o empreendimento. Conforme relatório de vistoria a área encontra-se cercada e em estágio inicial a médio de regeneração natural, com presença de solo coberto de gramíneas e indivíduos arbóreos jovens e adultos, das espécies nativas do Bioma Cerrado.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização não será necessária.

2.4 .INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011.
---------------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Por ocasião da regularização da LOC foi emitido o laudo de vistoria processo IEF nº 1320100345/2005, que “concluiu que a distância entre o eixo maior Sazonal do Rio Formiga, coordenada geográfica DATUM Horizontal SAD 69 X= 458002 e Y=7740151 e a área útil do referido posto, x=458095 e y=7740152 é de 80 metros. A faixa de preservação permanente conforme Lei 14.309/2002 para aquele local é de 50 metros. Portanto o posto Formigão Ltda. não intervém na área de APP do Rio Formiga. Esta APP encontra-se preservada.

2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento faz uso de uma exploração por meio de um poço tubular. A finalidade da água explorada é para consumo humano e lavagem de veículos.

Balanco hídrico detalhado abaixo:

- Consumo humano (para 15 funcionários x 70,0 l/dia)=1,05 m³/dia
- Restaurante e banheiros= 4,0 m³/dia
- Lavagem de veículos= 45 automóveis (222,0 l/carro)= 9,0 m³/dia
- Lavagem de veículos= 15 caminhões (500l/caminhão)=7,0 m³/dia

- Total de água utilizada no empreendimento=21,55 m³/dia

Foi outorgado pelo IGAM uma vazão de 11,3 m³/hora e tempo de funcionamento do equipamento instalado de 2:00 h/dia durante 12 meses por ano. Assim o uso outorgado atende a demanda do empreendimento com 22,6 m³/dia. Ressaltamos que já foi emitida a Portaria nº01487/2011.

Ainda o empreendimento faz uma captação de 0.6 l/s durante 04:00 horas /dia e 12 meses /ano no Tributário do Rio Formiga, para fins de lavagem de veículos, Certidão de Uso Insignificante nº264936/2010, processo nº4840/2010.

No Anexo I será condicionado a instalação do horímetro e hidrômetro no poço e na

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

captação superficial. Apresentar relatório fotográfico de sua execução.

2.6. ASPECTOS AMBIENTAIS

2.6.1. Efluentes Líquidos

- Conforme relatório de vistoria ASF 163/2011, os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são tratados em uma fossa séptica seguida de filtro e sumidouro.
- Foi verificado que a pista de abastecimento é dotada de cobertura com estrutura metálica e piso em concreto armado, possui canaletas circundantes e localizadas internamente à projeção da cobertura, as quais conduzem o efluente gerado para caixa SAO.
- O empreendimento possui sistema de drenagem de águas pluvial implantado composto por canaletas, e um canal de drenagem que é responsável pela coleta das águas pluviais incidentes na empresa que direcionam as águas para as partes baixas da propriedade.
- A área de lavagem de veículos e troca de óleo é impermeabilizada e os efluentes líquidos são enviados à caixa SAO. O óleo usado trocado é armazenado em bombonas plásticas estocadas nesta mesma área até a sua destinação adequada a empresa Proluminas Lubrificantes Ltda. Foram apresentadas cópias das notas fiscais de recolhimento pela referida empresa e cópia do Certificado de licença Ambiental.

2.6.2. Emissões Atmosféricas

- A emissão de gases na atmosfera é controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. Dispositivos estes já instalados conforme constatado em vistoria.

2.6.3. Resíduos Sólidos

- São decorrentes do lixo doméstico os quais são coletados em latões de maneira seletiva e recolhidos pela Prefeitura Municipal. O lixo de natureza industrial, tais como embalagens

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

plásticas de óleo lubrificante, aditivos e assemelhados, filtro de óleo/ar, estopa, papelão impregnado de óleo, resíduos sólidos gerados na caixa SAO, são armazenados temporariamente em bombonas de maneira seletiva e recolhidos pela empresa Pró Ambiental. Os resíduos gerados no setor de borracharia são armazenados temporariamente em local coberto e piso impermeabilizado e conforme informado em vistoria pelo empreendedor são recolhidos pela Prefeitura Municipal.

2.6.4. Ruídos

Não aplica à atividade em questão.

2.6.5. Monitoramento realizado durante a vigência da Licença

- Em 10/07/2008 protocolo SUPRAM-ASF R099772/2008 foi realizado pela Empresa HAZTEC Tecnologia e Planejamento Ambiental o teste das linhas e tanques SASC que concluiu pela ausência de vazamentos dos equipamentos.

- Em 17/11/2010 sob protocolo SUPRAM-ASF R127469/2010 foram apresentados às cópias dos laudos dos testes de estanqueidade realizados nos 05 (cinco) tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela empresa MBM Engenharia de Postos em 26/08/2010 que concluiu pela ausência de vazamentos dos equipamentos referentes aos tanques 01, 04 e 05. Entretanto o laudo acusou a "Não Estanqueidade" das tampas dos tanques 02 e tanque 03. Sob o mesmo protocolo SUPRAM acima referido foi apresentado novo laudo do teste nos referidos tanques confirmando a eficiência dos reparos realizados nos mesmos.

Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

- Os monitoramentos realizados dos efluentes líquidos industriais gerados nas caixas SAO apresentaram resultados em conformidade com a DN Conjunto COPAM/CERH 01/08.

O monitoramento da destinação adequada dos resíduos sólidos foi condicionado na Licença de Operação. Esse monitoramento foi realizado e apresentado no RADA em forma de planilhas.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Os possíveis impactos ambientais identificados na atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos foram eventuais vazamentos do resíduo por diversos motivos, como por exemplo, acidentes, falta de treinamento dos condutores dos veículos, acondicionamento inadequado do resíduo. A empresa tem realizado treinamentos e certas rotinas como: verificar exterior do veículo, checar os pneus, cabine, carroceria, cinto de segurança e etc. Os condutores têm sido submetidos a cursos de atualização sobre transporte de produtos e resíduos perigosos.

A empresa, em caso de acidente com danos ambientais, deverá apresentar à FEAM relatório detalhado sobre o evento no prazo máximo de 7 dias após o ocorrido.

2.6.6. Estruturas de Controle Ambiental

Todas as medidas de controle Ambiental foram atendidas conforme discutidas acima.

2.7. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como, cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros requisitos.

2.7.1. Infrações

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, a empresa não possui nenhuma autuação considerando o período da Licença de Operação – LO vincenda.

2.7.2. Passivo Ambiental

Não há históricos de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais declarados no RADA.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

2.7.3. Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental

A empresa não executa nenhum projeto de cunho ambiental com a população da área diretamente afetada e do entorno. A empresa se encontra instalada em bairro industrial.

2.7.4. Investimentos na Área Ambiental

Conforme RADA não houve registro de investimentos realizados na área ambiental durante o período de vigência da licença.

2.7.5. Avaliação do cumprimento de condicionantes

A empresa obteve Licença de Operação 562/2005 em 21/07/2005, através do processo administrativo 03709/2001/001/2001, com as seguintes condicionantes a serem cumpridas, conforme Tabela.

Item	Descrição	Prazo (*)
1	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Semestralmente
2	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional de Petróleo, em especial a Portaria nº116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da licença.
3	Comprovar concretagem da área de descarga e implantação de canaletas interligadas a caixa SÃO.	3 meses.
4	Cumprir integralmente as exigências da NBR 13.786 para empreendimentos Classe 3, com implantação do sistema de monitoramento intersticial nos tanques.	6 meses.

Condicionantes do PA 179/1999/002/2001

- Todas as condicionantes da licença de 562/2005 foram cumpridas ao longo de sua vigência, bem como o Programa de Automonitoramento do Anexo II.
- O PA Nº 03709/2001/002/2007 trata-se de uma Autorização Ambiental de Funcionamento e não possui condicionantes.

2.8. AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Pode-se observar, pelo exposto neste parecer, que a empresa obteve um desempenho

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011.
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

ambiental satisfatório, pois que cumpriu todas as condicionantes ao longo de sua vigência e as exigências feitas pelo órgão ambiental, bem como investiu em algumas medidas de controle ambiental.

De forma a assegurar a melhoria contínua desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, algumas medidas consideradas imprescindíveis para o alcance desta melhoria.

2.9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida no FOB, não sendo necessária a solicitação de informações complementares.

Nesta revalidação estão sendo contemplados os processos abaixo mencionados, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 9º da Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004.

A empresa obteve Licença de Operação 562/2005 em 21/07/2005, através do processo administrativo 03709/2001/001/2001.

Todas as condicionantes da licença, bem como o Programa de Automonitoramento do Anexo II foram cumpridas ao longo de sua vigência.

O PA Nº 03709/2001/002/2007 trata-se de uma Autorização Ambiental de Funcionamento e não possui condicionantes.

Os custos de análise foram integralmente ressarcidos, nos termos da Resolução SEMAD 870/2008.

O uso de água encontra-se devidamente regularizado. Trata-se de uma exploração por meio de um poço tubular, outorgado através da Portaria n.º 01487/2011 e de uma Certidão de Uso Insignificante n.º 264936/2010, Processo n.º 4840/2010.

Considerando o teor da Portaria IGAM n.º 49/10, os prazos de validade dessas autorizações ficam vinculados ao prazo que é sugerido para esta licença.

O empreendimento encontra-se localizado na zona rural do município de Formiga, no lugar denominado Val de Minas. O imóvel possui área de 01,80,00 ha. (18.000 m²), cuja reserva

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

legal (00,40,00 ha.) encontra-se devidamente regularizada, conforme se verifica na Certidão de Registro do imóvel – AV-12 da Matrícula nº 10.219 – Livro 2U.

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, portanto, não será necessária autorização para tal finalidade.

Apesar de o empreendimento estar localizado próximo à área de preservação permanente do rio Formiga, conforme consta no item 2.4 deste parecer, a empresa não faz intervenções nessa área, de forma que não será necessária nenhuma autorização neste sentido.

O empreendimento é detentor do Certificado do Corpo de Bombeiros n.º 64/2011, conforme verificado em vistoria, o qual deverá manter sempre válido.

Conforme verificado no SIAM, o empreendimento não sofreu nenhuma autuação durante o prazo de vigência da Licença de Operação.

Considerando que o empreendimento obteve um bom desempenho ambiental, opinamos pelo acréscimo de 2 (dois) anos no prazo de validade deste revalidação de licença, na forma do disposto no art. 1º da Deliberação Normativa COPAM n.º 17, de 17 de dezembro de 1996.

Pelo exposto, somos favoráveis à concessão da revalidação da licença de operação do empreendimento em questão, pelo prazo de 8 (anos) anos, devendo para tanto cumprir as condicionantes constantes do Anexo I deste parecer.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer é favorável à concessão da Revalidação da Licença de Operação ao empreendimento **Posto Formigão Ltda**, Processo Administrativo COPAM N.º **03709/2001/003/2011**, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Transporte Rodoviário com **prazo de 08 (oito) anos** conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa n.º 17, de 17 de dezembro de 1996, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controles ambientais liberados para implantação, sendo a execução, operação

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011.
---------------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

e comprovação de eficiência desses, de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

9. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM () NÃO

10. VALIDADE: 08 (oito) ANOS

Data: 27/05/2011.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392/04 – D	
José Antonio Lima Graça	CREA 86371/D	
Sônia Soares S.R. Godinho	MASP1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 03709/2001/003/2011		Classe/Porte: 3
Empreendimento: Posto Formigão Ltda.		
CNPJ: 16.785.529/0001-06		
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível.		
Endereço: Rod. BR 354 – Km 504,5 (zona rural).		
Localização: Rodovia BR 354 – Km 504,5		
Município: Formiga.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 8 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). <i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente, a partir da notificação da concessão da Licença.
2	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada, em conformidade com o estabelecido na DN 108/2007.	60 meses a partir da notificação da concessão da Licença.
3	Informar à SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.	A partir da notificação da concessão da Licença.
4	Proceder à limpeza regular de todos os <i>sumps</i> do empreendimento, principalmente aqueles que estão	Semanalmente, a partir da notificação

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

	mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.	da concessão da Licença.
5	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação da concessão da Licença.
6.	Proceder ao treinamento dos novos funcionários quanto às medidas de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio, conforme determinação da DN 108/2007. <i>A reciclagem do treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a dois anos.</i>	A partir da notificação da concessão da Licença.
7.	Instalar horímetro e hidrômetro no ponto de captação e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-os na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas no órgão regulador, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	90 dias após a notificação da concessão da Licença.
8.	Enviar a SUPRAM ASF o Certificado válido do Corpo de Bombeiros.	30 dias após a notificação da concessão da Licença.
9.	Apresentar cópia do protocolo de envio de Declaração de Carga Poluidora, encaminhada a FEAM, conforme DN conjunta COPAM/CERH 01/08 e DN 131/09.	Anualmente
10	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

11.	Conforme DN COPAM nº 108/2007 proceder a Avaliação de Passivo Ambiental tendo em vista o resultado obtido em 2003 no Diagnostico Ambiental realizado no empreendimento.	120 dias após a notificação da concessão da Licença.
12.	Proceder à renovação e apresentar a SUPRAM-ASF a cópia da carteira de habilitação e o certificado do curso MOPP ou CVTP, antes do vencimento do prazo de validade desses.	Durante a vigência da Licença.
13.	Proceder à renovação e apresentar a SUPRAM-ASF o certificado de inspeção para transporte de produtos perigosos –CIPP emitido pelo INMETRO.	Durante a vigência da Licença.
14.	Informar a SUPRAM-ASF quando da contratação de novos condutores e apresentar as documentações exigidas no corpo deste parecer único.	Durante a vigência da Licença.

Obs: “Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo único deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica”.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011.
---------------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 03709/2001/003/2011	Classe/Porte: 3
Empreendimento: Posto Formigão Ltda.	
CNPJ: 16.785.529/0001-06	
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível.	
Endereço: Rod. BR 354 – Km 504,5 (zona rural).	
Localização: Rod. BR 354 – Km 504,5 (zona rural).	
Município: Formiga (MG).	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1 - Efluentes líquidos:

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	pH, turbidez, DBO, DQO, óleos e graxas, sólidos totais, sólidos totais fixos, sólidos totais voláteis e sólidos sedimentáveis.	Semestral
Caixa de sedimentação	pH, óleos e graxas, sólidos totais.	Semestral
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de esgotos sanitários.	Vazão, pH, DBO, DQO, Sólidos totais, Sólidos suspensos, coliformes termotolerantes.	Semestral

Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA:27/05/2011.
---------------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1– Reutilização

6 – Co-processamento

2 – Reciclagem

7 – Aplicação no solo

3 – Aterro sanitário

8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 – Aterro industrial

9 – Outras (especificar)

5 – Incineração

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte –
Divinópolis/MG.

CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800

DATA:27/05/2011.